

## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ

### DELIBERAÇÃO Nº 13

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 05/08/97, e com suporte no art. 3º, inciso IX, do seu Regimento, resolve **INSTITUIR**:

o prêmio “Otto Rohkohl de Conservação da Água”, a ser concedido a pessoas físicas e/ou jurídicas que se destacaram pela sua atuação em prol da proteção da água na bacia hidrográfica do rio Itajaí,

observadas as disposições abaixo:

- 1) O prêmio tem caráter de distinção conferida a quem sobressai por trabalho ou mérito, não implicando necessariamente em recompensa material.
- 2) O prêmio “Otto Rohkohl” de conservação da água é concedido anualmente a no máximo 5 grupos ou pessoas jurídicas, assim distribuídos:
  - a) Órgão público (1)
  - b) Usuários da água (2)
  - c) Entidades da sociedade civil (2)
- 3) As indicações para o prêmio serão analisadas e julgadas pela Comissão Consultiva do Comitê do Itajaí.
- 4) As premiações serão feitas em Assembléia do Comitê do Itajaí.

Blumenau, 24 de setembro de 2002.



**Hans Prayon**  
Presidente do Comitê